



QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS.

**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 16.928.483/0001-29 com sede Administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro – São João da Ponte - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Danilo Wagner Veloso**, casado, inscrito no CPF 776.042.026-91, residente e domiciliado na Rua Honorato Campos, 133 – Centro – São João da Ponte – MG e a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Maria Alice Fernandes Ferreira**, denominados **CONTRATANTES**, e de outro a empresa **ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.677.530/0001-49**, situada à Rua DR. Valdir Silveira, nº704 – Santo Antônio – Mato Verde – MG, CEP: 39527-000, neste ato representado pela Sra. Dariana Barbosa Silveira, inscrita no CPF sob o nº 056.764.736-65, denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato administrativo supracitado celebrado em 11/03/2021, em face do desfecho do Procedimento Licitatório nº: 013/2021 – Pregão Eletrônico nº: 004/2021, e que tem como objeto a Contratação de empresas para **prestação de serviço com confecção de próteses dentárias** objetivando atender o **Programa Brasil Sorridente do Município de São João da Ponte- MG**, com recursos oriundos da Portaria nº 1.110, de 28/05/2012 MS, Portaria nº 3.549 de 31/10/2018 MS, concomitante com a Portaria nº 599 de 23/03/2006 MS, Nota Técnica do Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção à Saúde – Departamento de Atenção Básica – Coordenação Geral de Saúde Bucal, Resolução RDC nº 50 de 21/02/2002, e a Resolução Colegiada RDC 51 de 06/20/2011, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 57, § II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que foi encaminhado o ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a prorrogação de prazo;

CONSIDERANDO que a contratação tem como objetivo atender o Programa Brasil Sorridente;

CONSIDERANDO a urgência na prestação dos serviços supracitados, tendo em vista que este Município busca sempre atender a população com serviços de qualidade;

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CONSIDERANDO a existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como da Contratante;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento de Licitação nº 013/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.



CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

1.1 Fica prorrogada a vigência contratual para execução do referido serviço por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **07 de março de 2025**, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020610.301.0003.2117 MANUT. DAS ATIVIDADES ODONTOLOGICAS

3339030000000 Material de Consumo 15000002 4042

3339030000000 Material de Consumo 16000000 4041

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000002 4044

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 4043

020610.302.0003.2080 MANUT. ATIVID. DO CAPS

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 3162

CLASULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS:

3.1 Esta alteração vigora a partir de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já existentes no contrato original.

3.2 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 11 de março de 2021, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

3.3 E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte MG, 08 de Março de 2024.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Maria Alice Fernandes Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA

CNPJ: 21.677.530/0001-49

Dariana Barbosa Silveira

CPF sob o nº 056.764.736-65

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____